



RVK PROJETOS

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

RVK PROJETOS E CONSULTORIA

CNPJ: 61.764.160/0001-00

Brasília - DF

APRESENTAÇÃO

Colaborador(a),

Você está recebendo o Código de Ética e Conduta da RVK PROJETOS E CONSULTORIA.

Este documento reflete as atitudes e os comportamentos dos nossos colaboradores, fazendo com que nossas ações sejam pautadas na ética, transparência e integridade, sendo exemplares para todas as partes interessadas com as quais nos relacionamos. Oriente-se pelas diretrizes éticas definidas neste Código.

Cada um de nós tem o dever de reforçar atitudes positivas e o cumprimento das regras descritas neste documento junto aos nossos colegas de trabalho, parceiros, fornecedores e clientes, praticando-as no nosso dia a dia.

Recomendamos que você dedique um tempo apropriado para ler, conhecer e assimilar o seu conteúdo.

A identificação e aderência de cada um de nós à cultura corporativa significa agir com honestidade e integridade, fazendo a diferença na vida de nossos clientes, usando nossos altos padrões éticos para criar uma vantagem competitiva para nossa empresa e criando um ambiente de trabalho inclusivo para todos.

Este Código de Ética e Conduta atende às exigências contratuais da RVK perante seus clientes e parceiros de negócios, em especial ao cumprimento integral das Leis Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Federal nº 9.613/98), da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018), e demais legislações aplicáveis.

Convidamos você a assumir o compromisso de observar e cumprir o Código de Ética e Conduta da RVK.

DIRETORIA DA RVK PROJETOS E CONSULTORIA

INTRODUÇÃO

O Código de Ética e Conduta da RVK PROJETOS E CONSULTORIA contempla um conjunto de regras e princípios orientativos com o objetivo do bem-estar social e o cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas pela empresa.

Contudo, não é possível descrever todas as situações reais que podem surgir. Caso fique na dúvida quanto à melhor postura diante de uma situação, faça as seguintes reflexões:

- É contra a lei?
- É imoral e antiético?
- Poderia prejudicar a reputação da RVK?
- Eu teria vergonha de ler sobre isso na mídia?

Se as respostas foram positivas, acione o seu gestor imediato ou o Compliance Officer, que poderá ajudá-lo a encontrar uma forma de lidar com a situação.

Cabe ao Compliance Officer auxiliar e dirimir eventuais dúvidas sobre a aplicação desse Código, receber, avaliar e dar encaminhamento às denúncias.

Também cabe ao Comitê de Ética manter a política de conformidade compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura e perfil de risco da RVK, bem como pelo efetivo gerenciamento do Risco de Compliance, a fim de assegurar que está sendo observada e cumprida em sua totalidade conforme diretrizes desta política.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Para a RVK, trabalhar com ética, transparência, integridade e dentro da lei é uma prerrogativa inegociável.

Este documento reforça nosso compromisso em conduzir nossos negócios com os mais altos padrões de honestidade e integridade.

Com base na Lei Federal 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei Federal 9.613/98 (Lei de Lavagem de Dinheiro), a RVK adota práticas para eliminar e coibir atos corruptos em sua

estrutura e operações. Estas práticas têm como objetivo a prevenção, o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis aos negócios e políticas internas da RVK.

A RVK também se compromete integralmente com o respeito aos direitos humanos, ao meio ambiente, aos padrões éticos da sociedade e à proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

O conteúdo deste Código de Ética e Conduta tem o compromisso da Direção da RVK e se baseia nas seguintes práticas:

- Diretrizes Internas da RVK – Políticas, procedimentos e padrões de controles internos.
- Atendimento à CLT e legislação trabalhista.
- Auditorias Internas e Externas.
- Auditoria de Compliance por clientes e parceiros.
- Canais de Comunicação disponíveis para temas relativos à conduta ou denúncia.
- Treinamentos periódicos sobre ética, compliance e anticorrupção.
- Monitoramento contínuo de parceiros comerciais e fornecedores.

REGRAS GERAIS DE ÉTICA

A ÉTICA é o ideal de conduta humana que orienta cada ser humano sobre o que é bom e correto, orientando sua vida em relação a seus semelhantes, visando o bem comum. A ética no trabalho orienta não apenas o teor das decisões (o que devo fazer) como também o processo para a tomada de decisão (como devo fazer). Nossas preocupações diárias com a eficiência, competitividade e lucratividade não podem nunca prescindir de um comportamento ético.

Em relação às empresas e organizações, o código de ética é uma representação de seus valores, o que coopera com a realização da Missão e da Visão da empresa. Ele orienta as ações de seus colaboradores ao mesmo tempo em que informa sua postura social a todas as partes interessadas.

O Código de Ética e Conduta da RVK reúne um conjunto de orientações que devem ser utilizadas por todos da organização, de forma persistente e contínua no desempenho de suas

atividades, a fim de proporcionar confiança a seus Colaboradores, Clientes, Fornecedores, Sócios, Parceiros e a toda a Sociedade.

Este Código de Ética e Conduta abrange todos os assuntos tratados pela RVK, incluindo decisões, estratégias, negócios, contratos, investimentos, compras, fornecimento e relações trabalhistas diretas ou indiretas.

DIRETRIZES DE RELACIONAMENTO

Direção

- Aprovar as principais políticas relacionadas ao Programa de Integridade.
- Assegurar a adequada gestão do Programa de Integridade.
- Supervisionar e acompanhar todas as atividades relacionadas ao Programa de Integridade.
- Assegurar a efetividade e a continuidade da aplicação do Programa de Integridade.
- Assegurar a comunicação desta política a todos os colaboradores e prestadores de serviços terceirizados relevantes.
- Assegurar a disseminação de padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura da RVK.
- Garantir que as medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de conformidade forem identificadas.
- Respeitar, em sua totalidade, os direitos trabalhistas determinados pela legislação vigente.
- Manter a imparcialidade nos processos de seleção, de promoções e desligamentos.
- Oferecer uma política de remuneração justa e em sintonia com o cargo e região.
- Investir na capacitação e desenvolvimento profissional dos colaboradores.
- Assegurar a precisão de registros comerciais e financeiros.
- Franquear amplo acesso a clientes e parceiros para realização de Auditorias de Compliance.
- Reportar imediatamente a clientes qualquer violação ou suspeita de violação às regras de integridade.

Colaboradores

- Conhecer e cumprir todos os princípios deste Código, programas, políticas e normas da RVK.
- Respeitar a igualdade e a diversidade das pessoas.
- Agir contra quaisquer tipos de discriminação.
- Acionar o Gestor ou Comitê de Ética quando identificar possível coação ou assédio.
- Manter a privacidade de informações pessoais conforme LGPD.
- Preservar ambiente com condições de saúde e segurança.
- Cumprir normas de segurança e utilizar EPIs.
- Evitar comportamento indevido em público e zelar pela imagem da RVK.
- Cumprir rigorosamente as diretrizes de combate à corrupção, relatando qualquer caso imediatamente.
- Preservar informações confidenciais durante e após o vínculo com a RVK.
- Informar imediatamente riscos ou ameaças ao negócio.

Lideranças

- Gerir com exemplaridade, criando ambiente de transparência.
- Adotar postura exemplar a ser seguida pelos demais colaboradores.
- Promover administração participativa baseada na comunicação.
- Ser imparciais, tomando decisões baseadas em critérios técnicos.
- Manter ambiente de trabalho saudável e harmonioso.
- Assegurar que equipes estejam treinadas em compliance e anticorrupção.

ANTICORRUPÇÃO E RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

A RVK preza por sua reputação e credibilidade, atuando com os mais altos padrões de transparência e cumprimento das Leis Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Federal nº 9.613/98).

Todos os colaboradores, parceiros comerciais e prestadores de serviços devem conhecer, entender e cumprir rigorosamente as leis relacionadas ao combate de práticas de suborno, corrupção, lavagem de dinheiro e atos lesivos contra a administração pública.

Compromissos Fundamentais

A RVK e todos os seus colaboradores comprometem-se a:

- NÃO solicitar, prometer, doar, oferecer ou aceitar qualquer quantia em dinheiro, coisa de valor, recompensa, vantagem ou pagamento similar para influenciar ato de Agentes Públicos.

São considerados Agentes Públicos:

- ✓ Funcionários de governo, departamentos ou agências governamentais
 - ✓ Funcionários de entidades controladas pelo Governo
 - ✓ Funcionários de organizações internacionais públicas
 - ✓ Pessoas em função oficial governamental
 - ✓ Partidos políticos e candidatos
 - ✓ Pessoas expostas politicamente (PEP)
-
- DECLARAR que a RVK não foi indicada por Agente Público e que inexistem Agentes Públicos nos quadros societários ou diretoria.
 - NÃO empregar ou utilizar mão de obra infantil ou escrava.
 - Não contratar empresas que utilizem trabalho infantil conforme ECA.
 - Não empregar menores de 18 anos em locais perigosos, insalubres ou horário noturno (22h-5h).
 - NÃO utilizar práticas de discriminação por sexo, raça, cor, religião, idade, orientação sexual, etc.
 - VALORIZAR a diversidade e repudiar toda forma de preconceito e assédio.
 - Não praticar humilhação, intimidação, exposição ao ridículo ou constrangimento.
 - PROTEGER e preservar o meio ambiente conforme Política Nacional do Meio Ambiente e legislação de Crimes Ambientais.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E CONFIDENCIALIDADE

A RVK está comprometida com a proteção de dados pessoais conforme LGPD (Lei nº 13.709/2018) e com o dever de confidencialidade.

Dever de Sigilo e Confidencialidade

Todas as informações da RVK e de clientes serão mantidas sigilosas, sendo vedado:

- Copiar, reproduzir, vender, ceder, divulgar informações confidenciais a terceiros.
- Utilizar informações confidenciais para fins diversos dos contratados.
- Divulgar informações após término do vínculo com a RVK.

Tratamento de Dados Pessoais

- O tratamento de dados pessoais só poderá ser realizado quando expressamente autorizado por escrito e única e exclusivamente para os fins informados.
- Devem ser adotadas medidas de segurança, sigilo e integridade dos dados.
- Tratamento indevido ou incidente de segurança deve ser comunicado **IMEDIATAMENTE** à Direção.
- Ao término da relação, dados pessoais devem ser devolvidos, excluídos ou destruídos.
- A RVK é integralmente responsável por falhas no tratamento de dados pessoais.

RELACIONAMENTO COM CLIENTES E PARCEIROS COMERCIAIS

A RVK mantém relacionamento ético, transparente e responsável com clientes, fornecedores e parceiros.

- Cumprir integralmente obrigações contratuais de integridade e compliance.
- Reportar **IMEDIATAMENTE** a clientes qualquer violação ou suspeita de violação.
- Franquear amplo acesso para Auditorias de Compliance.
- Manter livros e registros precisos conforme práticas contábeis aceitas.
- Realizar *due diligence* completa de parceiros e fornecedores.
- Fiscalizar que parceiros atuam conforme legislação e Leis Anticorrupção.
- **NÃO** realizar subcontratações sem prévia autorização expressa de clientes.
- Responsabilizar-se por todos os atos de parceiros e subcontratados.

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

A RVK reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente e se compromete a executar suas atividades de forma sustentável.

- Cumprir Política Nacional do Meio Ambiente e legislação sobre Crimes Ambientais.
- Observar legislação ambiental Federal, Estadual e Municipal.
- Utilizar conscientemente recursos renováveis e não renováveis.
- Reciclar e destinar adequadamente resíduos.
- Prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente.

UTILIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS BENS

- Zelar pelo patrimônio físico: instalações, equipamentos, mobílias.
- Usar recursos da empresa com discernimento e racionalidade.
- Zelar pelo patrimônio intelectual: marca, tecnologia, informações, planos.
- Manter sigilo sobre patrimônio intelectual mesmo após término do emprego.

MÍDIAS SOCIAIS E COMUNICAÇÃO

- Evitar publicar nas redes sociais questões relacionadas ao dia a dia na RVK.
- Não utilizar logomarca da RVK em sites, blogs ou perfis pessoais.
- Ao fazer referência à RVK, prezar pela boa imagem da empresa.
- Utilizar correio eletrônico corporativo apenas para assuntos profissionais.

CONFLITOS DE INTERESSES

- Aceitar brindes de baixo valor ou material logomarcado é normal.
- Aceitar comissões, propinas ou dinheiro em troca de favorecimentos é INCORRETO E ANTIÉTICO.
- Viagens profissionais podem ser aceitas, mas NÃO durante processos licitatórios.
- Participação financeira em cliente/fornecedor requer aprovação prévia da direção.

RECRUTAMENTO E RELAÇÕES FAMILIARES

- Parentes podem ser contratados desde que não haja subordinação direta.

- O colaborador deve declarar se possui parentes na empresa. Omissão é falta grave.
- São parentes: cônjuge, pais, irmãos, avós, filhos, netos, sogros, parceiros.

TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM COMPLIANCE

A RVK compromete-se a realizar treinamentos periódicos sobre ética, compliance e anticorrupção.

- Treinamentos de integração obrigatórios sobre Código de Ética.
- Treinamentos periódicos (no mínimo anuais) para reciclagem.
- Parceiros comerciais devem receber treinamentos de compliance.
- Assegurar compreensão das Leis Anticorrupção, LGPD e normas aplicáveis.

CANAL DE DENÚNCIAS E MONITORAMENTO

A RVK mantém canal de denúncias aberto, garantindo anonimato quando solicitado.

- Denúncias serão analisadas de forma confidencial e imparcial.
- Casos serão submetidos ao Comitê de Ética para sanções cabíveis.
- POLÍTICA DE NÃO RETALIAÇÃO: Retaliação contra quem reporta é VIOLAÇÃO GRAVE.

MONITORAMENTO, AUDITORIA E REPORTE

- Auditorias internas periódicas de compliance serão realizadas.
- Amplo acesso a clientes para Auditorias Externas de Compliance.
- Reportes semanais a clientes quando exigido contratualmente.
- Violações devem ser IMEDIATAMENTE reportadas à Direção e clientes.
- Registros precisos serão mantidos para auditorias.

MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento deste Código acarretará medidas disciplinares conforme gravidade.

Casos leves: advertência verbal.

Casos moderados: advertência escrita.

Casos graves: suspensão temporária ou demissão.

Casos gravíssimos: demissão por justa causa (CLT art. 482) e medidas legais.

Violações de anticorrupção, dados pessoais, assédio ou discriminação serão tratadas com máxima gravidade.

VIGÊNCIA E REVISÃO

Este Código tem validade a partir de sua publicação.

O Comitê de Ética realizará revisões periódicas quando necessário.

Alterações serão comunicadas a todos os colaboradores.

Assinatura

Data: 17/12/2025